

de fiscalização prévia em 2006 qualquer dos serviços ou organismos sujeitos à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro daquela Secção Regional.

3 — Manter para o ano de 2006 e para o efeito da dispensa de remessa de contas, prevista no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 98/97, o valor de 2000 vezes o salário mínimo mensal geral (valor de receita ou de despesa).

As entidades dispensadas da remessa de contas devem organizá-las e documentá-las nos termos das instruções aplicáveis e enviar à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas nos prazos legais os seguintes documentos:

- Orçamento(s) aprovado(s);
- Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros;
- Balanco e demonstração de resultados, se aplicável;
- Acta de aprovação das contas, na qual deverão constar os montantes anuais da receita e da despesa;
- Relatório e parecer do órgão fiscalizador, se aplicável;
- Relação nominal dos responsáveis e montantes auferidos.

4 — Não são dispensadas de remessa de contas quaisquer entidades que, nos termos da lei, sejam obrigadas a prestá-las, salvo o disposto no número anterior.

5 — Aprovar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do referido artigo 38.º, a seguinte relação dos serviços ou organismos que em 2006 e na área da Região Autónoma dos Açores serão objecto de fiscalização concomitante de despesas emergentes dos actos ou contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia:

- Hospital do Divino Espírito Santo;
- Unidade de Saúde da Ilha do Pico;
- Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA);
- Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA);
- Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- Câmara Municipal da Madalena;
- Câmara Municipal de São Roque do Pico;
- Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo;
- Município da Praia da Vitória.

Publique-se no 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º, n.os 2, alínea e), e 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e comunique-se às entidades seleccionadas.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 1766/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário da Procuradoria-Geral da República de 10 de Janeiro de 2006:

Licenciado José Pinheiro da Costa Bernardes, técnico de administração tributária do nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeado, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 1/97, de 16 de Janeiro, especialista do núcleo de assessoria técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da República.

10 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

Despacho n.º 1767/2006 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 16 de Dezembro de 2005:

Eurico Afonso Pires, inspector do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, remunerado pelo escalão 4, índice 265 — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República.

11 de Janeiro de 2006. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho n.º 1768/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 219.º da Constituição da República Portuguesa, o Ministério Público dispõe de formas especiais de assessoria para o exercício da acção penal a seu cargo estando em causa crimes estritamente militares.

O artigo 127.º da Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro, em consonância com aquele imperativo constitucional, estabelece que «Na promoção do processo por crime estritamente militar o Ministério

Público é assessorado por oficiais das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana».

A assessoria militar ficou regulamentada nas disposições dos artigos 20.º a 25.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, do que resulta, entre o mais, a criação de dois núcleos de assessoria a funcionar cada um junto dos Departamentos de Investigação e Acção Penal de Lisboa e Porto, sendo que o número de oficiais assessores, por núcleo, não deverá ser inferior a quatro. O exercício das respectivas funções em regime de exclusividade depende de determinação expressa, genérica ou casuística do Procurador-Geral da República.

De momento não se mostra justificada a nomeação em regime de exclusividade de qualquer dos assessores pelo que as respectivas funções serão levadas a cabo em regime de acumulação.

Assim sendo:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, de acordo com as propostas de nomeação apresentadas pelos Chefes de Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas e comandante-geral da GNR e tendo em conta os critérios legais aplicáveis ao procedimento de nomeação por força do disposto no artigo 24.º, n.º 2, daquele diploma, nomeio assessores militares do Ministério Público, constituindo o núcleo de assessoria do DIAP de Lisboa, José Júlio Barros Henriques (tenente-coronel do Exército), António Manuel Lopes Pereira (capitão-tenente da Marinha), Anabela Costa Varela (major da Força Aérea) e José Calisto Bia (major da Guarda Nacional Republicana) e, constituindo o núcleo de assessoria junto do DIAP do Porto, Cesário Alves Rocha (tenente-coronel do Exército), António dos Santos Pereira da Costa (capitão-tenente da Marinha), Nuno Manuel Antunes Pires (major da Força Aérea) e Américo de Jesus Moreira Figueiredo (major da Guarda Nacional Republicana).

12 de Janeiro de 2006. — O Procurador-Geral da República, *José Adriano Machado Souto de Moura*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Aviso n.º 716/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Outubro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

- Quota A, para funcionários do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — um lugar;
- Quota B, para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — um lugar.

3 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares postos a concurso é o de conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando pareceres, e prestar assessoria técnica no domínio da área de planeamento, administração e gestão nas áreas dos recursos humanos e dos recursos financeiros.

8 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 26 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta em Lisboa.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10.2.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares de mestrado ou doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10.2.2 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período em que não foi objecto de avaliação.

11 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e, se o júri assim o entender, a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — A entrevista profissional de selecção (*E*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

11.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

11.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

11.4 — O ordenamento e a classificação final dos candidatos resultarão da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

11.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente no Núcleo de Pessoal, sito na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

12.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Identificação do concurso;
- h) Data e assinatura.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1, com a indicação da entidade que os promoveu, do período em que as mesmas decorreram e da respectiva duração;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço referentes a três anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

15 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, a lista de classificação final do presente concurso e os demais elementos julgados necessários para o esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires, técnica superior principal (carreira técnica superior).

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Maria de Fátima Ferreira da Silva, assessora (carreira técnica superior).

2.º Licenciada Vanda Felicidade da Silva Mota Torres, técnica superior de 1.ª classe (carreira técnica superior).

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Carolina Veiga da Silveira Botelho Vilhena da Cunha, assessora principal (carreira técnica superior).
- 2.º Mestre Maria Lisete da Silveira Tavares, assessora principal (carreira técnica superior).

19.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e, nas faltas e impedimentos deste, pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

2 de Dezembro de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 1769/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 44/2004, do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, que criou o curso de pós-graduação em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação na Universidade Aberta, adiante designado por curso, determino, no que se refere à 2.ª candidatura da 1.ª edição (2005-2006), o seguinte:

1 — O período de candidatura e pré-inscrição no curso decorrerá entre 23 e 31 de Janeiro de 2006.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no curso decorrerá entre 6 e 20 de Fevereiro de 2006.

3 — O número de vagas para este curso é fixado em 30 e o número mínimo de inscrições para o seu funcionamento é de 12.

4 — O curso é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial.

5 — A duração máxima do curso é de um ano, sendo leccionado conjuntamente com a parte curricular do mestrado em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação da Universidade Aberta.

6 — O número de vagas reservado ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10% do número de inscrições.

7 — O curso será ministrado em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 20 de Março de 2006.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2250, assim distribuído:

Propinas de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular — € 2170.

9.1 — A propina de inscrição no curso pode ser liquidada de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e de inscrição e a segunda até 30 de Junho de 2006.

9.2 — Em caso de desistência, a propina de matrícula e a propina de frequência do curso só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.3 — Em caso de desistência após o início da frequência do curso, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre o curso poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico — infosac@univ-ab.pt, pelo fax: 213970841, pelos telefones: 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul: 808200215, ou no secretariado do mestrado — D. Leonilda Leitão, e-mail: leonilda@univ-ab.pt, telefone: 213916347, fax: 213973229, ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

1.º semestre — Componente de Fundamentos (necessário fazer 6 UC — 30 ECTS)

Designação das disciplinas opcionais	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ordenamento do Território	1	5
Poluição e Recursos	1	5
Gestão de Resíduos	1	5
Instrumentos de Apoio à Gestão do Ambiente	1	5
Biodiversidade, Geodiversidade e Conservação	1	5
Consumo Alimentar e Ambiente	1	5
Elementos para a Análise da Conjuntura Social	2	10

2.º semestre — Componente de Conceitos, Metodologias e Técnicas Práticas (6 UC ou 30 ECTS)

Designação das disciplinas obrigatórias	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Ética e Cidadania Ambiental	1	5
Políticas para a Sustentabilidade	1	5
Participação e Métodos Interactivos na Decisão Ambiental	1	4
Metodologias de Intervenção Social	2	8
Metodologia de Investigação Aplicada	1	3
Projectos e Metodologias em Cidadania Ambiental	1	5

12 — Júri de selecção e seriação de candidaturas:

Presidente — Doutor Ulisses Miranda Azeiteiro, professor auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas da Universidade Aberta.

Vogais efectivos:

Doutora Paula Bacelar Nicolau, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Doutora Sandra Caeiro, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

Vogal suplente:

Doutora Filomena Amador, professora auxiliar do Departamento de Ciências Exactas e Tecnológicas.

3 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 1770/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 44/2004 do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro de 2004, que criou o curso de mestrado em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação, na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino, no que se refere à 2.ª candidatura da 1.ª edição (2005-2007), o seguinte:

1 — O período de candidatura e pré-inscrição no mestrado decorrerá entre 23 e 31 de Janeiro de 2006.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no mestrado decorrerá entre 6 e 20 de Fevereiro de 2006.

3 — O número de vagas para o mestrado é fixado em 30 e o número mínimo de inscrições para o seu funcionamento é de 12.

4 — O mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial.

5 — A duração máxima é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano e reservando-se o restante para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

6 — O número de vagas reservado ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10% do número de inscrições.

7 — A parte curricular do mestrado será ministrada em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 20 de Março de 2006.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2500, assim distribuído:

Propinas de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular — € 2170;

Propina de inscrição para dissertação — € 250.

9.1 — A propina de inscrição na parte curricular do mestrado pode ser liquidada, de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e de inscrição, e a segunda até 30 de Junho de 2006.

9.2 — Em caso de desistência, a propina de matrícula e a propina de frequência do mestrado só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.3 — Em caso de desistência após o início da frequência do mestrado, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre este mestrado poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou por correio electrónico — infosac@univ-ab.pt, pelo fax: 213970841, pelos telefones: 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, linha azul: 808200215, ou no secretariado do mestrado — D. Leonilda Leitão, e-mail: leonilda@univ-ab.pt, telefone: 213916347,